
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA N.º 028/2024 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pelo Gerenciamento dos Contratos e Convênios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do gestor de contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 32, estabelece o dever de conceder gratificação ao gestor de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF n.º 025.216.244-70, para exercer a função de Gestor de Contratos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), com vigência a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º Cabe ao gestor do contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor responsável pela formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

V - elaborar relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VI - promover a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

VII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução



contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VIII - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções; e

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

Art. 3º. CONCEDER a servidora **NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF n.º 025.216.244-70, gratificação no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em razão do exercício da função de gestor de contratos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de julho de 2024.

Garanhuns, 28 de junho de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSCG

Portaria n.º 007/2021- GP

Matrícula n.º 84.126

Publicado por:

Emanuelle Tenorio

Código Identificador:04AB0520

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/07/2024. Edição 3623

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

